



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ

Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 070/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVIÇOS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME REFERENTE A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA DE LIXO, ENTULHOS E SERVIÇOS CONGÊNERES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/00193, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. Maria José de Sousa Moura, CPF 411.587.843-68 no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa SERVIÇOS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 27.111.402/0001-10 e Inscrição Municipal n.º 000050894, estabelecida na cidade de Picos, à Rua Firmino Rodrigues, Nº 293, sala 102, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Nonato Luis Oliveira, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018**, originado do Pregão Presencial Nº 024/2018, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

EM BRANCO



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 24/04/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 90 (noventa) dias a partir da assinatura do termo aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA - DO PREÇO**

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto contratado, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

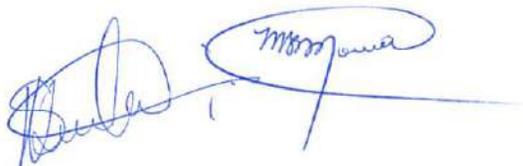
3.2 As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá por conta:

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
1 FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS	33.90.39

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, conforme exarado no **Processo Administrativo Termo Aditivo Nº 070/2018** e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



Eliminated





**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**

Rua Sete de Setembro, S/N, Centro - CEP: 64.615-000

Santana do Piauí - PI

CNPJ Nº 41.522.137/0001-93

www.santanadopiaui.pi.gov.br



### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí - PI, 17 de dezembro de 2018.

**CONTRATANTE:**

*Maria José de Sousa Moura*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**

Maria José de Sousa Moura

Prefeita Municipal

**CONTRATADO:**

*Nonato Luís Oliveira Santana*

**SERVIPICOS SERVIÇOS URBANOS LTDA ME**

Nonato Luís Oliveira Santana

**TESTEMUNHAS:**

*Carlos Eduardo g. Leal*

CPF: 032.966.823 -41

*Felipe Melo Ribeiro da Silva*

CPF: 044.911.603 -41

EM BRANCO